



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sábado, 23 de junho de 2018

Número 117

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.285, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Altera as datas previstas no Decreto nº 58.184, de 9 de abril de 2018, que autoriza a utilização dos prédios das 32 (trinta e duas) Prefeituras Regionais e convoca servidores públicos municipais e funcionários da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo para a realização da eleição dos conselheiros que integrarão, no biênio 2018-2020, o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, criado pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a impossibilidade de realização no dia 27 de maio de 2018 da eleição dos representantes de entidades e organizações populares ligadas à habitação e dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, conforme previsto no artigo 5º, inciso V, da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, em decorrência da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada pelo Decreto nº 58.244, de 25 de maio de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Para a realização da eleição dos conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo no biênio 2018-2020, fica autorizada a utilização, nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2018, dos prédios das 32 (trinta e duas) Prefeituras Regionais relacionadas no Anexo Único do Decreto nº 58.184, de 9 de abril de 2018, para a instalação dos equipamentos necessários e o funcionamento dos postos de votação.

Art. 2º Os funcionários e os servidores públicos municipais que foram convocados pelas respectivas chefias para trabalhar na eleição, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 58.184, de 2018, e cujos nomes foram publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25 de maio de 2018, deverão comparecer no dia 1º de julho de 2018 aos locais de votação para os quais foram alocados.

Art. 3º Os funcionários e os servidores públicos municipais que foram designados como pontos focais pela Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e pelas Prefeituras Regionais deverão estar presentes nos locais de votação também no dia 30 de junho de 2018, a fim de dar suporte técnico e logístico para o acompanhamento da preparação dos ambientes onde serão realizadas as eleições.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, em 22 de junho de 2018.

#### DECRETO Nº 58.286, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 42.136.407,25 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, das Prefeituras Regionais Casa Verde/Cachoeirinha e Guaianases, e do Fundo Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 42.136.407,25 (quarenta e dois milhões e cento e trinta e seis mil e quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.363,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
30.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.041.218,50
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
84.10.10.302.3003.9204	Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo- Avanço Saúde SP	
44905100.00	Obras e Instalações	40.568.825,75
		42.136.407,25

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
19.10.27.812.3017.2230	E2870 - Atividade Esportiva na Associação Anjos do Sol	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.363,00
25.10.13.392.3001.2231	E2871 - Atividades Culturais na Associação Adeca	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	162.066,55
30.10.11.334.3019.8085	Fomento às Cadeias Produtivas e Projetos Locais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903000.00	Material de Consumo	365.476,50
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511.675,45
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	140.000,00
84.10.10.302.3003.1506	Construção de Hospitais	
44905100.10	Obras e Instalações	40.568.825,75
		42.136.407,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de junho de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 22 de junho de 2018.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 487, DE 22 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, RF 755.919.4, para, no período de 02 a 09 de julho de 2018, substituir o senhor WILSON MARTINS POIT, RF 813.851.6, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 488, DE 22 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora SILVANA LÉA BUZZI, RF 838.591.2, para, no período de 10 a 21 de julho de 2018, substituir o senhor WILSON MARTINS POIT, RF 813.851.6, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

2018-0.039.606-2 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 17-184.339-8 lavrado em 18/11/2014. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.187.849-2 - Cell Site Solutions - Cessão de Infraestruturas S/A (Advª Carolina Crepaldi Nakagaki, OAB/SP 247.609) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da PR- IP, às fls. 35/36, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 40/43, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 44/47, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 09-175.110-1 lavrado em 18/08/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.150.837-8 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de auto de regularização de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR, às fls. 160/161, CEUSO, às fls. 163/166, SMUL, às fls. 170, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 171/173, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 174/178, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com fundamento nos artigos 59, inciso III e 114, §2º, inciso II da Lei nº 16.642/17 combinado com a Lei nº 13.756/04, referente ao pedido de Auto de Regularização da Estação de Rádio Base, categoria de uso nR3, instalada no imóvel localizado na Rua da Moóca, nº1.636, - Moóca, zona de uso ZM-3a, contribuinte nº 028.048.0139-0. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2015-0.105.537-9 - American Tower do Brasil Ltda. - Pedido de alvará de execução de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR, às fls. 233/235, de SMUL.G às fls. 238/239, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 240/242, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 243/246, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL Ltda., com base nos artigos 114, §2º e 59, inciso III, ambos da Lei nº 16.642/17 c.c. a Lei nº 13.756/04, indeferindo consequentemente o pedido de Alvará de Execução de ERB a ser implantada na Rua João Pais, 112, SQL 088.055.0033-1 (Edifício Cole Porter). - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2010-0.044.012-1 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de alvará de execução de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos termos do inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, combinado com a Lei 13.756/04, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel situado na Rua Dona Januária, nº 35, esquina com a Rua Emília Marengo (Edifício Plaza D'Oro), contribuinte 054.144.0072-5. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.007.891-8 - Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações técnicas da PR-IP, às fls. 101 verso, fls. 126/130, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 132/133, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 134/136, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA, com fundamento no artigo 8º, inciso IV da Lei 13.558/03, referente ao pedido de regularização da edificação destinada aos usos comercial e de prestação de serviços, categorias de uso C2.5 e S2.9, situada na Rua Correia Salgado, nº 225, Ipiranga, zona de uso Z2, contribuinte nº 043.045.0020-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

### SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6013.2018/0001651-1 - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - APROFEM - Afastamento para exercício de mandato sindical - Diante das solicitações formuladas pelo interessado (Doc nº 8064625, 8064703 e 8064736), das informações prestadas por SMG (Doc nº 8311427, e 8312248), da análise da Casa Civil-AT (Doc nº 8804672), e no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 4º da Lei nº 13.883/04, **DEFIRO O PEDIDO DE AFASTAMENTO** das servidoras Ione Oliveira de Carvalho Maciel, RF 699.804.6 e Rosana de Oliveira Nascimento, RF 571.556.3, e PRORROGO O AFASTAMENTO dos servidores Arnaldo Ribeiro dos Santos, RF 138.928.9, Edivani Giovanetti, RF 500.175.7, Paulo Soares da Rocha, RF 548.739.1, João Luiz Martins, RF 575.254.0, Berivaldo Gonçalves Ferreira, RF 639.290.3, Debora Dimitrov Pedrono Domiciano, RF 660.748.9 e Teresa Cristina Seripieri, RF 744.526.1, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.883/04, regulamentada pelo Decreto nº 45.517/04, para exercício de mandato sindical junto ao Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - APROFEM até 28/02/2021.

6069.2018/0000009-2 - FABIO SOUZA DOS SANTOS - ADIANTAMENTO - VIAGEM.TEMP.SERV.INT.ADM. - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor R\$ 284,62 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.0.00, em nome de FABIO SOUZA DOS SANTOS, registro funcional nº 838.541-6, CPF nº 270.220.803-72, Secretário Especial de Comunicação, para atender despesas com alimentação e transporte interno, no período de 28 a 29 de junho de 2018, na cidade de Porto Alegre - RS, com a finalidade de participar do evento "Lançamento do OGC - Observatório de Gestão de Crise" como palestrante; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º, 6º § 3º do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto nº 48.744 de 20 de setembro de 2007, Portaria SF nº 151 de 01 de novembro de 2012 e Decreto 58.261 de 05 de junho de 2018. - 2 - O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2017-0.019.503-0 - Caio Muratori - RF. 737.872-6 - Pedido de Reconsideração de Ato - **ADVOGADO**: Samara Bragantini Rodella OAB/SP 224.341 - À vista da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. 88 do processo administrativo 2017-0.019.503-0, que acolho, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade do dia 20 de junho de 2018, pág.3;

2017-0.048.755-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Inquérito Administrativo. - **ADVOGADO**: Rodrigo Azevedo Ferrão OAB/SP 246.810 - À vista dos elementos de convicção constantes do Processo 2017-0.048.755-4, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea "a" da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso III, letra "a", da Lei 13.530/03, aplica o penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **SCEILA ELIANE MOREIRA** RF. 680.638.401, por infração ao disposto no art. 7º incisos III, VIII, XI e XII c.c. art. 15 e art. 18, incisos VI e XVI todos da Lei nº 13.530/03;

2017-0.104.916-0 - Juliano de Araújo Pereira - RF. 815.851.7 - **ADVOGADO**: Karla Rodrigues de Santana - OAB/SP 246.870 - Recurso Hierárquico. - À vista dos elementos constantes dos autos em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base nos artigos 84, § 1º e 145, da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, conheço e recebo do Pedido de Reconsideração apresentado por Juliano de Araújo Pereira - RF 815.851.7, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

2017-0.068.688-3 - Alex Fernandes da Silva, R.F. 674.394.3 - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos de convicção constantes do presente processo, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea "b" da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso III, letra "b", e artigo 125, ambos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **90 (noventa) dias de SUSPENSÃO** ao servidor **ALEX FERNANDES DA SILVA**, R.F. 674.394.3, por infração ao 7º, incisos I, XI e XII c.c. o artigo 15 e artigo 19, inciso XLII, todos da Lei 13.530/03, sujeitando-o a participação em programa reeducativo, nos termos do artigo 23, parágrafo único do mesmo diploma legal

#### PORTARIA 27/SMSU/CGGCM/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2017-0.068.688-3.

#### RESOLVE:

Aplicar ao servidor **ALEX FERNANDES DA SILVA**, R.F. 674.394.3, Efetivo, QTG 4E, **SUSPENSÃO**, de **90 (noventa) dias**, com base no artigo 84, inciso III, letra "b", e artigo 125, ambos da Lei 13.530/03, por infração ao 7º, incisos I, XI e XII c.c. o artigo 15 e artigo 19, inciso XLII, todos da Lei 13.530/03, sujeitando-o a participação em programa reeducativo, nos termos do artigo 23, parágrafo único do mesmo diploma legal.

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0000557-6 - SMSU / Doroti Marino Segura - R.F. 507.162.3. - Adiantamento bancário - maio de 2018. - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 2º, inciso III da Portaria 35/SMSU/2017 e à vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo eletrônico de adiantamento 6029.2018/0000557-6, em nome da servidora Doroti Marino Segura, inscrita no CPF sob o nº. 014.140.328-46, referente ao período de maio de 2018, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

6029.2018/0000655-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Manutenção de veículo. - I. - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e no Decreto Municipal 56.475/15, bem como nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e na Portaria 35/SMSU/17, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e **APROVO** o edital de link 8965617, conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motor completo, para veículo Chevrolet / S10 - Advantege, de placas DJP5276, cor branca, de chassi 9BG138GU09C402542, ano 2008, gasolina/etanol da frota da Coordenadoria de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, nos termos da Requisição de link 7932723, adotando-se como critério o "menor preço considerando para oferta de lances o valor total do item a ser licitado", nas condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência. - II. - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Denise Possavatis Celis Gonçalves - RF. 771.488-2, Pregoeira Eletrônica, para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 21 de 28 de maio de 2018.

6029.2018/0001030-8 - GCM/SUBCMD0/DAE - Jânio Bombonato de Melo. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Julho de 2018**. - I. - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 35 de 06 de julho de 2017, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Divisão de Arsenal e Equipamentos (DAE), face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 50.388/09, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Julho de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), em nome do servidor **JÂNIO BOMBONATO DE MELO**, R.F: 733.491.5 e CPF: 090.403.088-10. - II - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2192.3390.3900 do orçamento vigente.